

**PORTARIA Nº 463, DE 29 DE JULHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.012378/2010-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTRAN VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.383.029/0001-16, situada no Município de Paranavaí – PR, na Av. Martin Luther King, 3500-A, Jardim Farropilha, CEP 87.708-130, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Paranavaí e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nova Esperança, Alto Paraná, São João do Caiuá, Santo Antonio do Caiuá, Guairaça, Terra Rica, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí, Mirador, Paraíso do Norte, Tamboara, Paranacity, Inajá e Planaltina do Paraná no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**